DECRETO Nº 286/2.025

"REGULAMENTA AUXÍLO FINANCEIRO A ATLETA MARATONISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Abaeté-MG, Ivanir Deladier da Costa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c art. 3º, inciso III da Lei Municipal n.º 2.906/2.022 e,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo irá prestar apoio financeiro ao atleta ultramaratonista, Edimar de Souza, "Ed Águia" para participar da Seletiva Nacional Oficial, que será realizada no Centro Esportivo Rei Pelé, na cidade de Indaiatuba (SP), representado nossa cidade de Abaeté, no dia 20/09/2025.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 2.906/2.022 autorizou a prestar apoio financeiro, premiações e materiais esportivos a atletas profissionais, amadores e entidades esportivas para participarem de eventos representando o Município em campeonatos de âmbito local, regional, estadual, nacional e internacional, desde que sejam eventos oficiais promovidos por federações, ligas esportivas ou outros órgãos públicos e privados.

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido apoio financeiro para custear as despesas do ATLETA MARATONISTA EDIMAR DE SOUZA para participar da Seletiva Nacional Oficial realizada no Centro Esportivo Rei Pelé, na cidade de Indaiatuba(SP) no dia 20/09/2025, no valor de **R$ 3.434,00 (três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais).**

Art.2º– O atleta deverá prestar contas dos recursos recebidos no prazo de até 15 (quinze) dias após a aquisição do material esportivo.

§ primeiro- os recursos serão creditados na conta PIX:Serralher.j.e@gmail.com até o dia **20/08/2025**.

§ segundo- A ausência de prestação de contas, sua rejeição ou informações inverídicas impossibilitará o recebimento de novos benefícios, além da devolução dos recursos com correção monetária e juros de mora de 1%.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento do Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se no que couber, as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, um de agosto de dois mil e vinte e cinco. (01/08/2.025).

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal